

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
Praça Anselmo Ferreira Guimarães s/n - Araguatins TO

**Projeto de Lei n.º 016/2003**

**Araguatins/TO, 18 de agosto de 2003.**

*“Dispõe sobre autorização para doação do Barco Hospital D. Eunice e dá outras providências”.*

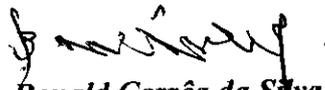
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

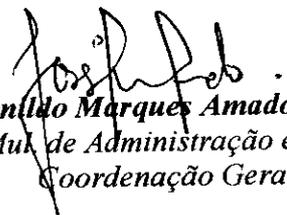
**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o **BARCO HOSPITAL D. EUNICE**, de propriedade deste Município, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Imperatriz.

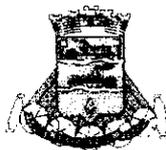
**Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 808/2002, de 20 de dezembro de 2002.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de agosto de 2003.**

  
**Ronald Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Joseildo Marques Amado**  
Secretário Mu. de Administração e  
Coordenação Geral



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Prac. Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Araguatins - TO

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o bem constante do presente projeto de lei foi considerado inservível para esta administração municipal, submetemos a apreciação desta Douta Casa de Leis, solicitando autorização dos Nobres Pares para apreciação e aprovação do mesmo.

  
**Ronald Corrêa da Silva**  
*Prefeito Municipal*

  
**Josenildo Marques Amado**  
*Secretário Mun. de Administração e  
Coordenação Geral*



# IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

CNPJ - 05.301.411/0001-30

Rua Gonçalves Dias, 565 - Centro - Fone/Fax: (0XX-99)525-1222 Cx. Postal 500 CEP 65.900-450

Imperatriz

[www.apazdosenhlor.org.br](http://www.apazdosenhlor.org.br)

Maranhão

Ofício nº 006/03

À

Prefeitura Municipal de Araguatins

Att.: Exmo. Sr. Ronaldo Correa da Silva – Prefeito Municipal  
Araguatins-TO

Assunto: *Barco "Dona Eunice"*

A IEADI – Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Imperatriz, na pessoa do seu presidente, Pr. Raul Cavalcante Batista, vem mui respeitosamente solicitar de V.Exª. que se digne em conceder a essa entidade a doação do barco que está sob vossos cuidados, ora atracado no cais do porto dessa cidade, a fim de que seja dada continuidade aos trabalhos assistenciais às populações ribeirinhas dos rios Tocantins e Araguaia, que, segundo informe, vinham sendo efetivadas com êxito pela referida embarcação.

Segue em anexo cópia do ofício levado em mãos ao Governador do Estado do Tocantins, que acatou a solicitação de doação do "Barco Dona Eunice" à Assembléia de Deus em Imperatriz, porém reconhecendo a legitimidade de posse dessa prefeitura, à qual nos reportamos para que se concretize o que objetiva a presente.

Outrossim, anexamos uma cópia do PROJETO TOCARAGUAS, da IEADI, esclarecendo os motivos da presente demanda, ao qual solicitamos a vossa cuidadosa análise, constatando assim, as reais necessidades dessas populações e o que esse Projeto continuará propiciando-lhes.

Certos de vosso apreço, consideração e pronto atendimento, antecipamos nossos sinceros agradecimentos, reiterando com votos de grande estima por V. Sa. e por todos sob vossa administração.

Pr. Raul Cavalcante Batista  
Pastor Presidente IEADI

Imperatriz, MA, 31 de Julho de 2003.

Miss. Francisco Ramos da Paz  
Secretário de Missões

Obs.: Com cópia para o Ilmo. Sr. Jair Acácio Cavalcante – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO

*"Deixo-vos a paz, a minha paz vos dou" João 14.27a*

**Projeto**  
**Tocaraguas**  
**Rios Tocantins e Araguaia**

Bem-aventurados sois vós os que  
semeais junto a todas as águas...

(Isaiás 32.20a)

## **CONTEÚDO**

**I – Início do Projeto Rio Tocantins/Araguaia**

**II – Os objetivos**

**III – Os resultados obtidos**

**IV – Implementando o Projeto Rio Tocantins/Araguaia**

**V – Justificativa**

**VI – Conclusão**

## **I – Início do Projeto Rio Tocantins/Araguaia**

No final do ano 2000, começa a concretizar-se um antigo sonho do Pr. Raul Cavalcante Batista: *"levar o Evangelho às populações ribeirinhas do Rio Tocantins, através de um trabalho sistemático de assistência médica, social e espiritual"*.

1. em Novembro, o irmão Udo Emílio Jacobsen doa à SEMADI um motor de popa YANMAR, 25 HP;
2. no mesmo mês, o irmão Euzébio Melo da Costa, proprietário da geleira FRIPEGEL e membro da IEADI (Congregação Jerusalém) doa à SEMADI um de seus barcos – o maior deles, de madeira e com capacidade para 10 toneladas;
3. o motor de popa é desproporcional às dimensões do barco e é feita uma troca por um motor de centro MWM 92 HP, de potência superior e adequado ao tamanho do barco;
4. o Pr. Raul comunica à Igreja sobre o projeto e autoriza o início dos trabalhos de reforma do barco, que durariam um ano;
5. dia 02 de Novembro de 2001 é realizada, na Beira-Rio, a inauguração e o lançamento para a primeira viagem do **Barco Missionário Campos Brancos**.

## **II – Os objetivos**

1. alcançar as populações ribeirinhas com o Evangelho integral;
2. desenvolver um trabalho na área social, envolvendo famílias carentes;

3. assistir a essas populações com orientações de saúde familiar e comunitária;
4. prestar auxílio nas áreas de enfermagem, odontologia, pediatria, obstetrícia e primeiros socorros;
5. promover um programa contínuo de conscientização das populações ribeirinhas para a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e outras doenças causadas por falta de saneamento básico e higiene;
6. distribuir cestas básicas, roupas e calçados, além de medicamentos básicos para as famílias carentes;
7. manter um programa contínuo de visitas aos recém-manifestos, promovendo um trabalho autêntico de discipulado;
8. apoiar as igrejas já existentes às margens dos rios Tocantins e Araguaia;
9. auxiliar aos missionários que atuarem em campos próximos às margens desses rios;
10. prover às comunidades evangélicas dessa região a oportunidade de envolver-se com o trabalho missionário ao longo dos rios Tocantins e Araguaia, resultando assim numa maior preocupação com o social.

### **III – Os resultados obtidos**

- 362 pessoas receberam a Cristo como Senhor e Salvador de suas vidas ao longo de 12 meses de atividades do barco;
- dezenas de comunidades receberam cestas básicas, roupas, calçados e medicamentos;

- diversas famílias receberam atendimento ambulatorial de emergência pelos profissionais de saúde que tripulavam a embarcação;
- o barco auxiliou a defesa civil durante as grandes cheias no inverno de 2002, prestando socorro a diversas famílias flageladas pelas inundações;
- algumas comunidades evangélicas e pessoas interessadas realizaram trabalhos de visitas às populações citadas, auxiliando os missionários do barco em suas atividades espirituais e sociais.

**NOTA:** as relevantes prestações de serviço realizadas pelo barco, ganharam tal notoriedade que chegaram a ser documentadas e levadas ao ar por duas das principais emissoras de TV de Imperatriz, TV Difusora e TV Mirante, com exibição em seus telejornais, inclusive na capital do Estado do Maranhão, São Luís.

#### **IV – Implementando o Projeto Rio Tocantins/Araguaia**

Dada a grande importância das atividades do Barco Missionário, que já faz parte da história de inúmeras populações ribeirinhas, o que lhe trouxe o reconhecimento popular e a acolhida das autoridades competentes nas áreas social e de saúde, tanto municipal quanto estadual, é imprescindível que este agente de transformação e desenvolvimento continue atuando em prol do progresso e da melhoria na qualidade de vida dos cidadãos que habitam às margens dos rios Tocantins e Araguaia.

Vale ressaltar que esta é uma iniciativa nunca antes intentada por nenhum organismo público ou privado de nossa região, sendo a Assembléia de Deus em Imperatriz a pioneira.

Para que haja a continuidade com um melhor desempenho e qualidade na execução dessas atividades beneficentes, faz-se necessária a substituição do atual barco de madeira por uma embarcação mais moderna e arrojada, de maior porte e melhor equipada, que possa atender, como por exemplo, casos de urgência e emergência que exijam o traslado de pacientes para Imperatriz ou para a cidade mais próxima com a máxima brevidade, a fim de que recebam a assistência médico-hospitalar especializada.

Essa necessidade torna-se ainda maior se levarmos em conta que as demandas sociais das populações ribeirinhas são as mais variadas, indo desde a assistência espiritual até o provimento de gêneros alimentícios a famílias inteiras que vivem em condições subumanas.

Além desses fatores, ainda assomam-se às dificuldades as grandes distâncias a serem percorridas entre uma comunidade e outra dessa vasta região tocantina/araguaia, o que se torna inviável num barco de proporções modestas.

## V – Justificativa

*"Pois nunca deixará de haver pobres na terra; pelo que eu te ordeno, dizendo: **Livremente abrirás a mão para o teu irmão, para o teu necessitado, e para o teu pobre na tua terra.**"*

Deuteronômio 15.11

*"Pois o necessitado não será esquecido para sempre, nem a esperança dos pobres será frustrada perpetuamente".*

Salmo 9.18

*"O que despreza ao seu vizinho peca; mas feliz é aquele que se compadece dos pobres".*

*"O justo toma conhecimento da causa dos pobres";*

*"Abre a tua boca; julga retamente, e faze justiça aos pobres e aos necessitados".*

Provérbios 14.21; 29.7a; 31.9

*"Porventura não é também que repartas o teu pão com o faminto, e recolhas em casa os pobres desamparados? que vendo o nu, o cubras, e não te escondas da tua carne?"*

Isaías 58.7

*"Disse-lhe Jesus: Se queres ser perfeito, vai, vende tudo o que tens e dá-o aos pobres, e terás um tesouro no céu; e vem, segue-me".*

Mateus 19.21

*"...recomendando-nos somente que nos lembrássemos dos pobres; o que também procurei fazer com diligência".*

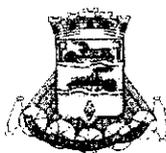
Gálatas 2.26

## **VI – Conclusão**

Os serviços assistenciais do Barco Missionário Campos Brancos, embora ainda modestos, trouxeram uma nova perspectiva e uma luz de esperança aos tão sofridos habitantes das regiões tocantina e araguaia, que muitas vezes indispõem até mesmo dos elementos essenciais para vida e sobrevivência.

Face a essas grandes carências das populações ribeirinhas, o Senhor Deus orientou as lideranças da Assembléia de Deus em Imperatriz no sentido de proverem uma maneira de alcançar essas famílias com assistência espiritual e social, o que vem sendo feito com grande êxito, apesar das limitações e algumas impossibilidades que se apresentam.

Agora, com a utilização de uma embarcação de maior porte e melhor equipada, resultado dessa preciosa parceria entre IEADI, governo do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Araguatins-TO, certamente tanto o volume quanto a qualidade dos serviços prestados, que já são bons, serão ainda melhores, pois "o Deus dos céus é quem nos fará prosperar".



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Prça. Anselmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins - TO

**Projeto de Lei n.º 016/2003**

**Araguatins/TO, 18 de agosto de 2003.**

***“Dispõe sobre autorização para doação do Barco Hospital D. Eunice e dá outras providências”.***

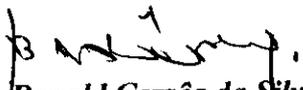
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

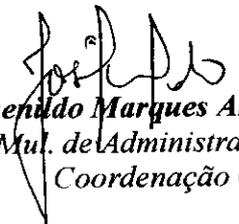
**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o **BARCO HOSPITAL D. EUNICE**, de propriedade deste Município, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Imperatriz.

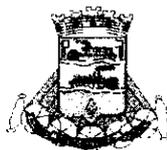
**Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 808/2002, de 20 de dezembro de 2002.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de agosto de 2003.**

  
**Ronald Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Joséildo Marques Amado**  
Secretário Mul. de Administração e  
Coordenação Geral

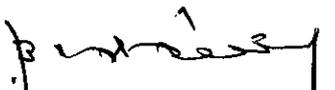


**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Prça. Anselmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins, TO

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o bem constante do presente projeto de lei foi considerado inservível para esta administração municipal, submetemos a apreciação desta Douta Casa de Leis, solicitando autorização dos Nobres Pares para apreciação e aprovação do mesmo.

  
**Ronald Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Josenildo Marques Amado**  
Secretário Mun. de Administração e  
Coordenação Geral